

valor total de R\$1.710,02, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de despesas com custas e emolumentos ao 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.565.876/0001-13, relativo a prenotação citada no ofício de fls. 3.

2014-0.021.288-6 – DEMAP Pagamento de diligência da Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de DEMAP 401 de fls. 61, de DEMAP 22 de fls. 60verso, da Sra. Procuradora Diretora do Departamento interessado de fls. 62 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 63 e 65, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$60,42, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento da diligência de oficial de justiça Sra. LÍGIA CARLA LÁZARO, inscrita no CPF/MF sob nº 049.678.778-00, consoante Mapa Mensal de Mandados de fls. 58 e certidão de fls. 59.

2015-0.031.013-8 – DESAP Pagamento de diligências de Oficiais de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os memorandos da Sra. Procuradora Assistente Administrativa de DESAP AA de fls: 2;16;126;127;137;140; 139;202;203;209;233; 232;231;228; 222;221;234;236; 240; 239 e 241, de DESAP 6 de fls. 148 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 149 e 151, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.Gab, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 5.176,32, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências dos oficiais de justiça, relacionados às fls. 146/147, consoante Mapas Mensais de Mandados e documentos juntados ao processo.

2015-0.026.770-4 – JUD Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 12 e 16, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 13 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 14, 17 e 19, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$77,37, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça Sr. ANTONIO MOTA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 154.786.705-10, consoante Mapas Mensais de Mandados de fls. 3, 10 e 15 e certidões de fls. 5 e 11.

2014-0.343.197-0 – JUD Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 27 e 33, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 28 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 29, 34 e 35, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$84,75, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça Sr. JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS SALLES, inscrito no CPF/MF sob nº 077.643.018-17, consoante Mapas Mensais de Mandados de fls. 14, 18, 22, 30, 31 e 32 e certidões de fls. 4, 5, 8, 11, 16, 20 e 24.

2014-0.343.172-4 – JUD Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 17 e 21, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 18 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 19, 22 e 24, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$50,85, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça Sr. FRANCISCO ROBERTO NERY COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 075.571.418-06, consoante Mapas Mensais de Mandados de fls. 6, 12 e 20 e certidões de fls. 4, 8, 13 e 15.

2015-0.051.430-2 – JUD Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 7, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 8 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 9 e 11, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$16,95, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência de oficial de justiça Sra. IZA SAEKO HIRATA, inscrita no CPF/MF sob nº 610.104.138-72, consoante Mapa Mensal de Mandados de fls. 3 e certidão de fls. 5.

2015-0.051.437-0 – JUD Pagamento de diligências da Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 6, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 7 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 8 e 10, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$120,88-04, consoante Mapa Mensal de Mandados de fls. 4 e certidão de fls. 5.

2015-0.051.436-1 – JUD Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 9, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 10 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 11 e 13, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$120,84, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça Sr. MARCELO EDUARDO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº 121.288.918-50, consoante Mapas Mensais de Mandados de fls. 4 e 7 e certidões de fls. 5 e 8.

2014-0.343.182-1 – JUD Pagamento de diligências da Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 9 e 14, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 10 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 11, 15 e 17, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$33,90, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça Sr. SANDRA FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 081.914.738-95, consoante Mapas Mensais de Mandados de fls. 12 e 13 e certidões de fls. 4 e 7.

2013-0.370.411-7 – DEMAP Pagamento de diligência de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de DEMAP 4 de fls.22, de DEMAP 1 de fls.22verso, da Sra. Procuradora Diretora do Departamento interessado de fls. 24 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 107 e 109, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$16,95, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigen-

te, com vistas a promover o pagamento da diligência da oficial de justiça Sra. CECÍLIA SIMÕES COSTA MONTESANTI, inscrita no CPF/MF sob nº 132.497.658-64, consoante Mapa Mensal de Mandados de fls. 19 e certidão de fls. 20.

2015-0.051.431-0 – JUD Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de JUD Contabilidade de fls. 7, da Sra. Procuradora Assistente Administrativo de fls. 8 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 9 e 11, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$16,95, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do oficial de justiça Sr. JESUS DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 997.697.358-68, consoante Mapa Mensal de Mandados de fls. 3 e certidão de fls. 5.

2015-0.060.026-8 – DEMAP Pagamento de Emolumentos ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – Carta de Adjucação. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memorando nº 1/DEMAP-1/15 DEMAP 23 de fls. 2 e as manifestações de DEMAP 4 de fls. 6, da Procuradora Diretora do Departamento interessado de fls. 7 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 8 e 10, à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 7/15-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$1.329,47, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de despesas com custas e emolumentos ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.565.256/0001-84, conforme cópia de e-mail de fls. 3.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851 DESPACHO DO DIRETOR

2013-0.227.432-1–DANIELA TREVISAM PANIZA – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$61.613,37** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **DANIELA TREVISAM PANIZA, CPF nº 132.824.198-05**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.268.110-5–ALDEMARIO SANTOS DO NASCIMENTO – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$94.458,73** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **ALDEMARIO SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 418.657.158-91**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.234.924-0–MARIA LUCIA BONIFÁCIO – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$252.192,94** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **MARIA LUCIA BONIFÁCIO, CPF nº 107.363.768-95**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.227.539-5–MARCIO TELES DE SOUZA – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$194.322,21** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **MARCIO TELES DE SOUZA, CPF nº 100.200.178-12**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.268.223-3–BARRYBRAS PARTICIPAÇÃO LTDA. – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$6.696.767,99** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **BARRYBRAS PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.526.717/0001-60**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.213.633-6–IVAN JOZSEF SCHWARZENBERG – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$222.496,77** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **IVAN JOZSEF SCHWARZENBERG, CPF nº 275.948.158-15**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.290.232-2–ORLANDO PIRES DE ANDRADE – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$190.737,98** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **ORLANDO PIRES DE ANDRADE, CNPJ nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.200.936-9–ADELINO PEDRO CARVALHO – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$190.610,19** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **ADELINO PEDRO CARVALHO, CPF nº 111.117.638-87**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.266.982-2–EDUARDO TADEU DE LARA – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$150.046,82** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência

de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **EDUARDO TADEU DE LARA, CNPJ nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.290.271-3–ANA TERESA CALMON RIBEIRO – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$202.426,72** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **ANA TERESA CALMON RIBEIRO, CNPJ nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.227.533-6–IZAURA DA SILVA – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$46.244,12** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **IZAURA DA SILVA, CPF nº 364.331.038-20**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.234.966-6–CORTES PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$524.462,28** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **CORTES PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.806.822/0001-90**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.227.549-2–LINCOLN NICOLAY – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$441.290,44** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **LINCOLN NICOLAY, CPF nº 059.200.358-20**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.290.210-1–MANOEL NASCIMENTO MOREIRA – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$36.583,72** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **MANOEL NASCIMENTO MOREIRA, CPF nº 030.407.398-91**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.234.963-1–LUIZ FERNANDO ELIAS SADA – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$157.194,33** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **LUIZ FERNANDO ELIAS SADA, CPF nº 039.352.488-49**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.290.237-3–PAPIRONA – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$1.756.042,92** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **PAPIRONA – COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., CNPJ nº 62.701.792/0001-89**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.227.411-9–WILHELM JOSEPH GONDECK – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$49.334,49** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos, efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **WILHELM JOSEPH GONDECK, CNPJ nº 00.000.000/9006-991**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851
DESPACHO DO DIRETOR**
2013-0.320.394-0–BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$1.042.654,73** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Chucrú Zaidan até a Avenida João Dias.

2013-0.036.604-0–HAAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Desapropriação - Prolongamento da Avenida Roberto Marinho. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$149.574,22** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **HAAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.510.096/0001-63**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Roberto Marinho.

2013-0.035.136-1–FÁTIMA TAMANAHA – Desapropriação - Prolongamento da Avenida Roberto Marinho. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.1.5.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$29.544,22** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0,

em nome de **FÁTIMA TAMANAHA, CPF nº 011.224.518-81**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Roberto Marinho.

2013-0.027.593-2–RENATO COHEN E OUTROS – Desapropriação – Prolongamento da Avenida Roberto Marinho. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$1.173.663,43** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **RENATO COHEN, CPF nº 012.210.798-59**, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário ao Prolongamento da Avenida Roberto Marinho.

2013-0.126.596-5–GETUR – GRUPO DE EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS RODOVIÁRIOS LTDA. – Núcleo Habitacional destinado à população de baixa renda – Área 48 Conception Arenal. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 37.30.16.451.3002.3.357.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$5.673.939,76** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos efetivada no processo administrativo nº 2015-0.013.321-0, em nome de **GETUR – GRUPO DE EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 50.056.498/0001-82**, correspondente ao depósito da oferta administrativa, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento Núcleo Habitacional destinado à população de baixa renda, no âmbito da Operação Urbana Água Espiraiada.

2015-0.021.749-9–FLÁVIO FERNANDO DE FIGUEIREDO – Pagamento de honorários de Perito Judicial na desapropriação de autos nº 1050410-95.2014.8.26.0053 – 11ª. VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 55.839/15 e na Portaria nº 7/15-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00, no valor de **R\$6.350,00** do orçamento vigente, conforme nota de reserva de recursos de fls. 11, em nome de **FLÁVIO FERNANDO DE FIGUEIREDO, CPF nº 023.229.888-20**, correspondente aos honorários periciais provisórios arbitrados em Juízo, conforme cópia de fls. 02.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 34/2015/SMDU.G.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Decreto nº 55.392, de 12 de agosto de 2014, que regulamentou a Lei nº 15.893, de 07 de novembro de 2013; CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 31 do mesmo decreto, que remete para portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a regulamentação da documentação que deve

ANEXO I INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

CARTA MODELO

DECLARAÇÃO:

Nome ou Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Nº dos Contribuintes :

Nº das Matrículas:

Setor da Operação Urbana

Solicita: (Área Adicional de Construção 1);

- 1 inserir o uso: Residencial, Residencial Incentivado, Não-Residencial ou Uso Misto

Vem, pela presente, declarar que opta pelo disposto na Lei nº 15.893, de 07 de novembro de 2013, cuja previsão de outorga onerosa em CEPACs calculada conforme abaixo segue e pela sua aplicação aos imóveis acima identificados:

CÁLCULO DA QUANTIDADE DE CEPACs:**I - potencial adicional de construção pelo aumento do coeficiente de aproveitamento:**

- Cálculo da área construída computável adicional (Aca):

$$Aca = (Ato \times Cproj) - (Ato \times CB)$$

(no caso de uso misto as Aca(s) deverão ser calculadas separadamente, mesmo estando em um único edifício.)

II - Cálculo da quantidade necessária de CEPACs para construção adicional: (Qcp)

(no caso de uso misto ou residencial incentivado apresentar o Qad relativo a cada uso)

Qcp = Quantidade de CEPACs a serem apresentados

$$Qcp = Aca : Fe$$

(no caso de uso misto ou residencial incentivado apresentar o Qcp relativo a cada uso)

Onde:

Aca = Área construída adicional;

Ato = Área do terreno anterior à doação para melhoramentos viários previstos na Lei nº 15.893/2013;

Cproj = Coeficiente de Aproveitamento Máximo do lote (não superior a 4,0 X);

Cbas = Coeficiente de aproveitamento básico da zona, segundo lei 13.885/04;

Fe = Fator de equivalência em CEPACs (ver Quadro III anexo alei 15.893/13)

Qcp = Quantidade de CEPACs a ser recolhida.

III – Calculo dos incentivos em área adicional de construção computável (Iac):

- a) Incentivos previstos no §5º do artigo 10º da lei 15.893/13: doação de áreas destinadas a melhoramentos públicos descritos no Mapa IV e no Quadro I:

$$Admp = \text{Área doada para melhoramento público} \times 1,0$$

- b) Incentivos previstos no inciso I do artigo 25 da lei 15.893/13 – áreas não computáveis:

$$Acc1 = \Sigma \text{ das áreas comuns de circulação}$$

(até o limite de 20% da área construída computável de cada pavimento (ver alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 25)

- c) Incentivos previstos no inciso II do artigo 25 da lei 15.893/13 – áreas não computáveis:

$$Acc2 = \Sigma \text{ das áreas comuns de circulação}$$

(até os limites fixados no Quadro V, sobre a área construída computável de cada pavimento (ver alíneas “a” e “b” do inciso II:

Acc2 = 0%, quando QT ≥ 25m² por unidade habitacional;

Acc2 = 10%, quando 25,00m² > QT > 20,00m²

Acc2 = 20%, quando QT ≤ 20,00m²)

- d) Incentivos previstos no inciso III do artigo 25 da lei 15.893/13 – áreas não computáveis:

$$AnR = \Sigma \text{ das áreas de comércio e serviços}$$

(até o limite de 50% da área do lote, quando situadas no pavimento térreo com acesso direto e abertura aos logradouros).

- e) Incentivos previstos no inciso IV do artigo 25 da lei 15.893/13 – áreas não computáveis:

$$Abt = \Sigma \text{ das áreas de balcões e terraços}$$

(até o limite de 5% da área do lote por pavimento)

- f) Incentivos previstos no inciso V do artigo 25 da lei 15.893/13 – áreas não computáveis:

$$Apl = \Sigma \text{ das áreas de pavimento livre}$$

(até o limite de 30% da área de no máximo dois pavimentos por edifício)

- g) Incentivos previstos no inciso VI do artigo 25 da lei 15.893/13 – áreas não computáveis:

$$Alz = \Sigma \text{ das áreas de lazer}$$

(até o limite de 50% da área do lote)

- h) Incentivos previstos no artigo 28 da lei 15.893/13 – áreas destinadas à fruição pública:

$$Afp = 100\% \text{ da área destinada a Fruição Pública}$$

(ver incisos I, II e III do artigo 28)

(no caso de uso misto ou residencial incentivado apresentar o Qad relativo a cada uso)

$$Iad = (Admp + Acc1 + Acc2 + AnR + Abt + Apl + Alz)}$$

Onde:

Admp = Área de Terreno doada para melhoramentos viários previstos na Lei nº 15.893/13;

Acc1 = Áreas comuns de circulação

Acc2 = Áreas comuns de circulação

QT = quota de terreno por unidade habitacional;

AnR1 = áreas destinadas ao uso nR1 e nR2 localizadas no pavimento térreo e voltadas para o logradouro;

Abt = Área de balcões e terraços

Apl = área de pavimento livre

Alz = Área de lazer

Afp = Área de fruição pública

São Paulo, de de 20.....

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA**ATOS DO PRESIDENTE****ATA DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU**

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação da ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU, realizada em 15 de março de 2015.

Aos 15 dias do mês de março de 2015 realizou-se eleição de representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Política Urbana, em 31 locais, de acordo com listagem de sessões eleitorais previamente divulgadas. A eleição contou com terminais Municipais de Votação Eletrônica (TMVE); na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Campos Salles, da Subprefeitura do Ipiranga, houve necessidade de utilização de votação manual para votação dos eleitores da zona eleitoral 413, durante o período das 09h17min às 11h35min, sendo regularizado após esse horário as respectivas votações desta zona eleitoral 413 nos Terminais Municipais de Votação Eletrônica, foram 119 votos computados manualmente. Houve também a necessidade de apuração manual na Subprefeitura da Vila Mariana, em virtude de incompatibilidade do local de votação na ferramenta de consulta, foram 03 votos computados manualmente. Finalizada a apuração, registrou-se a seguinte votação:

RELATÓRIO FINAL		
Segmento: 01 - Associações de Bairro		
Candidato	Votos	Total de Vagas
Chapa Cidade Viva	479	2
Paulo Bizzo (São Benedito Legal)	301	1
Regina Monteiro (CIRANDA)	213	1
Mauro Calliari (SAAP)	130	0
Dalcio Franco (SAJA)	93	0

Votos Nominiais: 1216		
Votos Brancos: 2		
Votos Nulos: 60		
Total de Votos: 1278		
Segmento: 02 - Movimento de Moradia		
Candidato	Votos	Total de Vagas
Moradia e Cidade	1273	4
Cidade para Todos	1073	0

Votos Nominiais: 13846		
Votos Brancos: 31		
Votos Nulos: 573		
Total de Votos: 14450		
Segmento: 03 - Entidades Acadêmicas e de Pesquisa Ligadas à Área de Planejamento Urbano Ambiental		
Candidato	Votos	Total de Vagas
Urbanistas Por São Paulo	373	2
Fundação São Paulo - PUC-SP	7	0

Votos Nominiais: 380		
Votos Brancos: 0		
Votos Nulos: 38		
Total de Votos: 418		
Segmento: 04 - Representante de Organização não Governamental - ONG com Atuação na Área Urbano Ambiental		
Candidato	Votos	Total de Vagas
Paulo Lisboa (CBCS)	93	1
Paulo Romeiro (POLIS)	23	0

Votos Nominiais: 116		
Votos Brancos: 0		
Votos Nulos: 11		
Total de Votos: 127		
Segmento: 05 - Entidade Religiosa		
Candidato	Votos	Total de Vagas
Irene C. Brito (Mitra Arquidiocesana de São Paulo)	174	1
Rafael Saragiotto (Templo Umbanda Mata Tumbia Jussara Lapa)	46	0

Votos Nominiais: 220		
Votos Brancos: 1		
Votos Nulos: 29		
Total de Votos: 250		

O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação. Assinam a presente os membros da Comissão Eleitoral presentes na reunião de apuração que encerrou-se às 21 horas do dia 15 de março, na Rua São Bento 405, 10º andar, sala 103. Nuria Pardillos Vieira, Fernando Tulio Salva Rocha Franco, Luis Claudio Messa Longo e Mariza Dutra Alves.

DEPTO DE USO DO SOLO**DESPACHO**

2014-0.357.322-7-SOINCO Imobiliária e Loteamentos S/C Ltda ; LOCAL: Estrada Vovó Carolina, s/n; ASSUNTO: Solicitação de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

De acordo com os documentos anexados pelo interessado no processo administrativo 2014-0.357.322-7, informamos que o imóvel cadastrado no INCRA sob nº 000.051.670.014-9 e 638.358.384.224-0, com matrículas no 7º CRI nº 121.351 e 121.352 e áreas aproximadas de 150.000 m² e 290.000 m², respectivamente, localizado na Estrada da Vovó Carolina (antiga Estrada do Palanque), Subprefeitura São Mateus, encontra-se inserido na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental e em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS-2, conforme Mapas 1, 2 e 4A, anexos à Lei 16.050/14. A Estrada da Vovó Carolina é classificada como via local.

As condições para parcelamento, uso e ocupação do solo em ZEIS estão estabelecidas nos artigos 44 a 58 da Lei 16.050/14, no Quadro 03, anexo à referida Lei, e nos Quadros 02/j e 04 anexos à Parte III da Lei 13.885/04. Tendo em vista as dimensões do imóvel, o mesmo enquadrar-se dentro dos lotes que devem obedecer às exigências de destinação de área construída mínima de 60 % para HIS 1 e máxima de 20 % para HMP e usos não residenciais, conforme Quadro 4, anexo à Lei 16.050/14. Os usos não residenciais permitidos em ZEIS são os indicados no Quadro 02/i, anexo à Parte III da Lei 13.885/04. Deve-se atender ainda às disposições dos Decretos 44.667/04, 45.127/04, 47.702/06 e alterações posteriores.

A atividade pretendida deverá ser licenciado pela Municipalidade, ficando sujeito à legislação ambiental em vigor e às demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

DESPACHO

2014-0.273.249-6-INTERESSADO: H2 Arquitetura Ltda ; LOCAL: Avenida Prof. Francisco Morato, s/n; ASSUNTO: Solicitação de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o imóvel cadastrado sob contribuinte nº 101.446.0066-7 localizado na Av. Prof. Francisco Morato, s/n, esquina com a Av. Roberto Lorenz, com área aproximada de 36.000 m², encontra-se inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Macroárea de Urbanização Consolidada, conforme Mapas 1 e 2 anexos à Lei 16.050/14, em duas zonas de uso, a saber: Zona Especial de Interesse Social – ZEIS-5, em cerca de 43% da área total do imóvel (aproximadamente 15.480 m²), conforme Mapa 4A anexo à Lei 16.050/14; e Zona Exclusivamente Residencial – ZER-1/07, em cerca de 57% da área total do imóvel (aproximadamente 20.520 m²), conforme Mapa 4 e Quadro 4A do Livro X – PRE-BT, anexo à Parte II da Lei 13.885/04. O limite entre as duas zonas de uso se dá pelo segmento formado pelos pontos X=325.009,710, Y=7.390.660,079 e X=325.066,536, Y=7.390.752,696, conforme croquis anexados ao processo administrativo 2014-0.273.249-6.

A Avenida Prof. Francisco Morato está classificada como via estrutural N2 e a Av. Roberto Lorenz, como via local.

As condições para parcelamento, uso e ocupação do solo em ZEIS estão estabelecidas nos artigos 44 a 58 da Lei 16.050/14, no Quadro 03, anexo à referida Lei, e nos Quadros 02/j e 04 anexos à Parte III da Lei 13.885/04, aplicando-se para as ZEIS-5, quando necessário, os parâmetros da ZEIS-3, conforme parágrafo único do art. 56 da Lei 16.050/14. Tendo em vista as dimensões da parcela do imóvel em ZEIS-5, a mesma enquadrar-se dentro dos lotes que devem obedecer às exigências de destinação de área construída mínima de 40 % para HIS e máxima de 40 % para usos não residenciais, conforme Quadro 4, anexo à Lei 16.050/14. Os usos não residenciais permitidos em ZEIS são os indicados no Quadro 02/i, anexo à Parte III da Lei 13.885/04. Deve-se atender ainda às disposições dos Decretos 44.667/04, 45.127/04, 47.702/06 e alterações posteriores.

Para a parcela enquadrada em ZER-1, as características relativas a aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote são as indicadas no Quadro 04 do PRE-BT, sendo permitido somente o uso residencial e atividades intelectuais, nos termos do art. 250 da Lei 13.885/04.

Informamos ainda que, de acordo com o Mapa 5 e o Quadro 7 da Lei 16.050/04, sobre parte da área em questão incide o Parque Linear em Planejamento Caxingui (PQ_BT_06), devendo ser consultada a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente quando da aprovação do projeto ou da licença de uso.

Caso haja processo de licenciamento protocolado anteriormente à publicação da Lei 16.050/14, nos termos do art. 380 da referida Lei, informamos que de acordo com a Lei 13.885/04, o imóvel em questão está inserido na Zona Centralidade Linear de